

EDITORIAL

Ciência e Educação

O conjunto de ações ontem lançado com vistas a promover um modelo educacional que amplie o fomento à ciência apresenta considerável avanço na luta em favor da produção de conhecimento.

Governos federal e estadual estão unidos na implementação de políticas públicas nas áreas de ciência e tecnologia, com objetivo de fortalecer e popularizar o conhecimento científico e tecnológico nas escolas, envolvendo estabelecimentos de ensino, universidades, setor privado e órgãos públicos.

O lançamento, em âmbito nacional, da Caravana da Ciência trouxe à sede da

Universidade do Estado da Bahia (Uneb) a ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, para anunciar, junto ao governador Jerônimo Rodrigues, uma série de medidas de incentivo ao setor.

Os governos federal e estadual estão unidos para fortalecer o conhecimento científico e tecnológico nas escolas

A articulação, que envolve as secretarias estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) e de Educação (SEC), conta com amplo apoio do Grupo A TARDE, historicamente engajado na causa da propagação de conhecimento, a própria raiz do programa A TARDE Educação.

Assinatura de decretos e termos de compromisso, além de aportes para chamadas públicas, dão uma ideia do alcance do plano, que conta com divulgado na edição impressa de hoje e em todas as plataformas do grupo de comunicação.

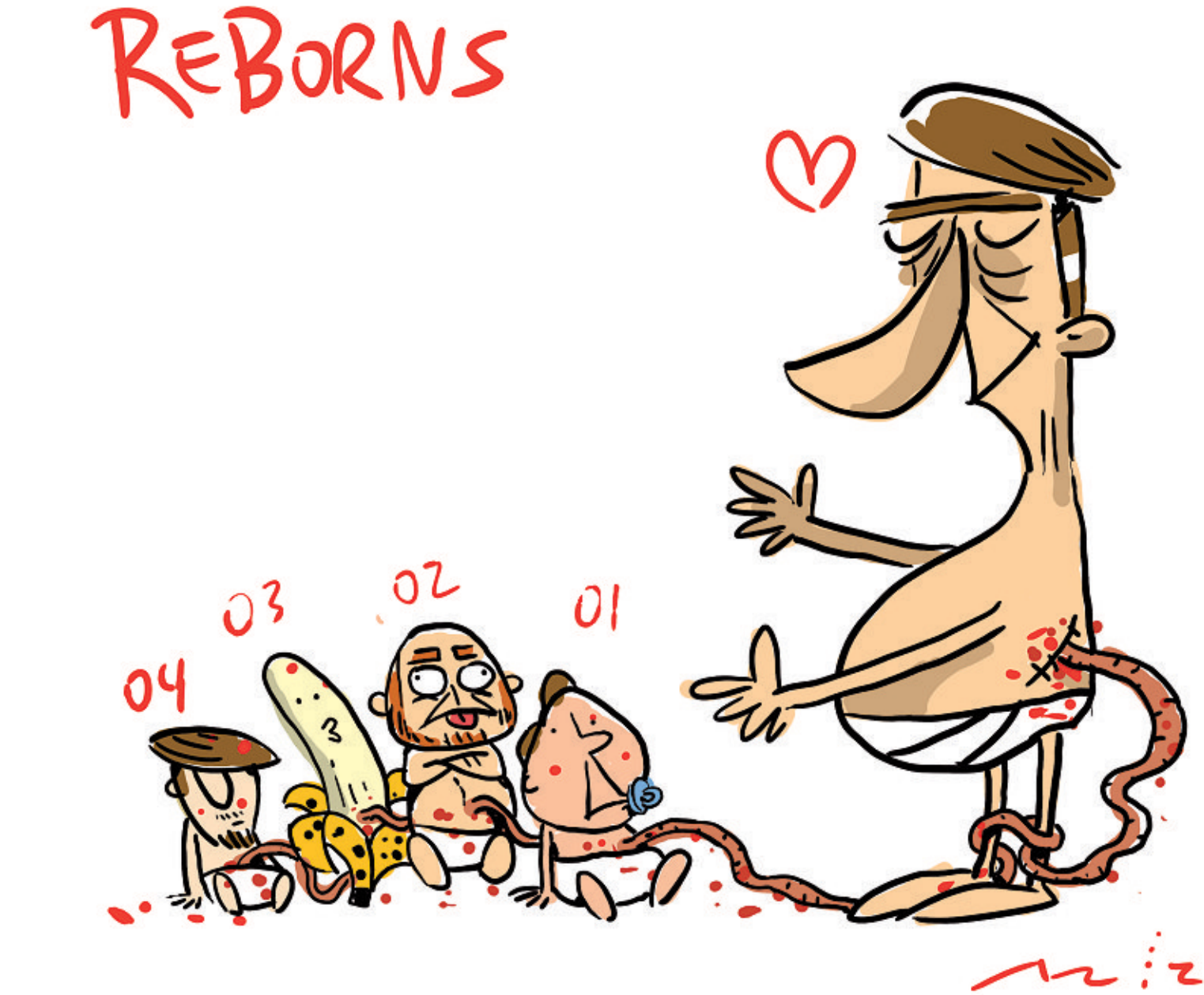
A TARDE segue dando visibilidade às iniciativas e profissionais de ciências di-

versas, lado a lado com a cidadania, no desenvolvimento de linguagem adequada para a compreensão dos feitos e contribuindo também com formulação pedagógica capaz de promover a aproximação de estudantes e professores com a causa da ciência.

O incentivo aos clubes de ciência, olimpíadas científicas e todo tipo de atividade com potencial para atualizar o gosto pelo saber integram o plantel de estratégias de estímulo, desde o ensino básico às universidades, resultando no mais amplo acesso popular às conquistas científicas produzidas no Brasil.

BRUNO AZIZ

As charges publicadas neste espaço expressam as opiniões de seus autores



Quando os círculos de fumaça indicam fogo

Vanessa Cavalcanti
Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, gênero e feminismo da Universidade Federal da Bahia e Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Quanto vale a conquista do voto? Como a presença de determinados grupos são espelhos da democracia? Desde finais do século XIX, com a derrocada de impérios seculares, o recrudescer do ímpeto nacionalista e dos abalos políticos que eclodiram em guerras mundiais e revoluções, o sufrágio universal alcançou vontades reais. Da Europa à América Latina, instituições, poderes e cidadania se matizaram. Atualmente, com tensões e aumento da pressão conservadora-extremista, são tais geografias que anunciam mudanças em comportamentos e validação do voto.

Crescimento de partidos de extrema-direita, anacronismos, associados a miopia de esquerda, explosão de masculinidades (quase tragicômicas), “cuspidores de fogo” diante da comunicação e com receituários globais, ocupam espaços e decisões de voto. Qual fator impacta nesses resultados? De abstenção em Portugal (35,6%, não há obrigatoriedade) e do recuo de votos em partidos unidos ao espírito de Abril, como a coligação PCP-Partido Ecologista e o Bloco de Esquerda, um “novo” ocupa até agora 3ª parcela de eleitos para Assembleia da República, desvelando imaturidade de campanhas suportadas por frases de efeito destituídas de valor democrático como o “não falam com pessoas comuns” até o controverso “expressam o que pensam baixinho”.

Como luso-brasileira, a tensão e a memória recente de países que poderiam ser “potentes” se confirmam através de urnas, polaridades, bipartidarismos (ou agregações por similaridade e pactos). Crises acumulam inseguranças e escolhas, ainda mais no caso português onde ocorreram duas eleições em menos de três anos, com Assembleia dissolvida pela Presidência.

Com registro de ditaduras e democracias truçulentas (em ambos países), corrupções, descrédito e mesmices, incredulidade em instituições e monopólio de lideranças avizinham-se tempos difíceis. 33% para Aliança Democrática (89), empate técnico nos assentos entre Chega e Partido Socialista (58 cada) e outras colocações com menor número (Liberal, Livre e CDU, seguidas de três sem grupo parlamentar – Bloco de Esquerda, PAN e JPP).

A admiração é ter o Chega em “lugares sempre de esquerda”, em pequenas freguesias e com migrantes como votados. As explicações passam por aproximações ao conservadorismo e de deputadas. Vale destacar que o “fenômeno” é o único com menor lista de mulheres (17). Consta de 226 cadeiras legislativas, 77 no total, uma mais que nas eleições 2024.

Se um “espectro ronda a Europa”, o tecnofeudalismo, como alude Yanis Varoufakis, Portugal se mostra em dilema político-partidário. Em 51 anos de Revolução dos Cravos, parece que foi “um sonho lindo que acabou. Houve aqui alguém que se enganou” (José Mário Branco, Eu vim de longe, 1982).

Imóveis abandonados: perda da propriedade

Édvaldo Brito
Professor dos cursos de pós-graduação em Direito da UFBA e da UCSAL; jurista, ex-prefeito de Salvador
escbrito@terra.com.br

A TARDE está na liderança dessa campanha, desde sua reportagem em 18.8.2009, acerca da perda da propriedade pelo dono de imóvel degradado, que, legalmente, também, em Salvador, é considerado abandonado.

A lei é a de nº 8.553, de 28.01.2014, que nasceu de projeto de minha autoria, quando vereador e ela autoriza o prefeito a arrecadar, gratuitamente, esses prédios.

Portanto, não se trata de desapropriação e, assim, o dono do imóvel perde a propriedade e não recebe qualquer indenização. É o mau uso do direito de dono que agride a função social estabelecida na Constituição da República Federativa.

Essa lei, à época, foi considerada uma iniciativa louvável, pelo CREA e pelo IAB-Ba, porque um número grande de

imóveis desocupados, passariam a ter uma destinação adequada, argumentando que a cidade não tem para onde crescer e essa infraestrutura instalada seria ocupada. Somente, no centro antigo, havia, aproximadamente, 1.500 imóveis abandonados, servindo de depósito de lixo, foco de doenças e até ponto de tráfico e, ao revés, poderiam abrigar, pelo menos, 5.000 famílias, ou escolas ou repartições públicas.

O regime jurídico vem de longe: os bens classificam-se em privados e públicos e, entre estes últimos, estão os chamados bens vagos, quais sejam aqueles a que o proprietário privado, dentre outros desleixos, deixou deteriorar.

As Ordenações do Reino, os Regimentos e Alvarás que vigoraram, no Brasil, até 1º de janeiro de 1916, determinavam essa arrecadação feita ou pelo juiz de paz ou pelo inspetor de quarteirão ou pelo juiz de órfãos ou pelos provedores de resíduos.

O primeiro Código Civil brasileiro, que sucedeu a tais atos régios, estabeleceu no seu art .589, caput, e no seu §2º, que esse

bem vago seria arrecadado pelos respectivos Estados, Territórios ou Distrito Federal.

O texto de 2002, desse Código, inova (art. 1.276), legitimado pela Constituição, porque, agora dá ao Município essa atribuição: seja porque estabelece uma presunção absoluta de derrelição por causa tributária; seja porque diminui o prazo para a arrecadação; seja porque o imóvel rural será arrecadado pela União, que, até então, estava fora do contexto.

A TARDE publicou em 06/2011, 04/2016, 02/2024 artigos deste subscritor, clamando providências para efetivar a referida lei municipal, cuja omissão oficial, levaria o particular, vizinho, a requerer ação de dano infecto (art. 1.280 Código Civil) contra o seu confinante a fim de demolir ou de reparar o imóvel degradado.

Enfim, a Prefeitura baixa o Decreto nº 10.025, de 10 de abril de 2025, regulamentando essa lei de 11 anos atrás.

Dono relaxado: cuidado para não perder a propriedade do seu imóvel.